



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 01076, de 31 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 01076, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 5.412,86 (cinco mil quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.02.15.452.0014.2.086 - MANUTENCAO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA				
337041 - Contribuicoes	485		100	1.677,57
02.09.02.15.452.0014.2.087 - MANUTENCAO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	493		100	3.735,29
TOTAL DE CRÉDITOS				5.412,86

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.002 - DESENV. ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	1.677,57
02.02.04.129.0001.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	67		100	3.735,29
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.412,86
TOTAL DE RECURSOS				5.412,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 31 de dezembro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 31/12/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 31/12/21. 